

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Referente ao pregão eletrônico Nº: 162/2024

Processo Administrativo Nº: 9112/2023

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pela secretária municipal de Fazenda e Administração Sra. **GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 400.280.542-53, nomeado(a) pela Portaria nº 573 de 28 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial dos municípios de 30 de dezembro de 2021, portador da matrícula funcional nº .704156, residente e domicilia no município de Pimenta Bueno/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024, processo administrativo n.º 9112/2023/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, bem como no Decreto Municipal 384/2023 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia Hospitalar do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº 162/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar aquisição nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

7744

HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI



Item	Lote	CNPJ: 26.581.761/0001-78 R RIO BRANCO, 2262 ***** - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-734 Telefone: (69) 3443-1918 Descrição do Lote		Valor Total
2	00000002	LOTE 02		402.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade de Valor Total
	7 052.002.0 53	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1% (10 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA). EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: INCOLOR, DENSIDADE: 1,050 - 1,070, TEOR DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO: 12,0%, TEOR DE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA:1,6%, COMPONENTES: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, QUELANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1% (10 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA). EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.	GALÃO 1.320,00	30 39.600,00



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: INCOLOR, DENSIDADE: 1,050 - 1,070, TEOR DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO: 12,0%, TEOR DE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA:1,6%, COMPONENT ES: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, QUELANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS.		
	RENKO		
8 052.002.0 54	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE USO HOSPITALAR A BASE DE CLORHEXIDINA DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBIANA, TANTO BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E NEGATIVAS.DADOS FÍSICO QUÍMICOS, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ATIVO 0,3%. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO COM 1 LITRO. SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE USO HOSPITALAR A BASE DE CLORHEXIDINA DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBIANA, TANTO BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E NEGATIVAS.DADOS FÍSICO QUÍMICOS, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ATIVO 0,3%. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO COM 1 LITRO.	FRASC 57,00	100 5.700,00
	AUDAX		
9 052.001.2 66	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXA E ARTIGOS NAO CRITICOS, BIODEGRADAVEIS, COM DILUICAO DE 1:300, COM QUARTENARIO DE AMONIA DE 5º GERACAO, COM EFICIENCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTERIAS GRAM NEGATIVAS E GRAM POSITIVAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS , SALMONELA ENTERICA SUSP ENTERICA SUBSP ENERIA SEROVAR CHOLERAESUSIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA CONFORME RDC N.14/07 DA AGENCIA	CX 111,00	50 5.550,00



	NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA/MS). CAIXA COM 20 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXA E ARTIGOS NAO CRITICOS, BIODEGRADAVEIS, COM DILUICAO DE 1:300, COM QUARTENARIO DE AMONIA DE 5º GERACAO, COM EFICIENCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTERIAS GRAM NEGATIVAS E GRAM POSITIVAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS , SALMONELA ENTERICA SUSP ENTERICA SUBSP ENERIA SEROVAR CHOLERAESUSIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA CONFORME RDC N.14/07 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA/MS). CAIXA COM 20 LITROS. RENKO		
10 052.002.0 56	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM ATIVIDADES ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA, CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, DENSIDADE 1,016 - PH SOLUÇÃO A 1%:9,98, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE QUELANTE. DILUIÇÃO DE 1 A 0,3%. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DE PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL - CAIXA COM 20 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM ATIVIDADES ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA, CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, DENSIDADE 1,016 - PH SOLUÇÃO A 1%:9,98, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE QUELANTE. DILUIÇÃO DE 1 A 0,3%. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DE PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL - CAIXA COM 20 LITROS. RENKO	618,00	CX 45 27.810,00



11 052.002.0 57	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE TRICLOSAN, DE AÇÃO MICROBIANA, CAPAZ DE ELIMINAR 99,99% DAS BACTÉRIAS, POSSUI PROLONGADO EFEITO RESIDUAL. DADOS FÍSICO QUÍMICO, LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, BRANCO, ATIVO TRICLOSAN 0,5%, NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO COM 01 LITRO. SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE TRICLOSAN, DE AÇÃO MICROBIANA, CAPAZ DE ELIMINAR 99,99% DAS BACTÉRIAS, POSSUI PROLONGADO EFEITO RESIDUAL. DADOS FÍSICO QUÍMICO, LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, BRANCO, ATIVO TRICLOSAN 0,5%, NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO COM 01 LITRO. PREMISSE	FRASC 43,00	60 2.580,00
12 052.001.2 99	SABONETE LIQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CAIXA COM 20 LITROS. SABONETE LIQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CAIXA COM 20 LITROS. DEOLINE	CX 302,00	163 49.226,0 0
13 172.001.7 99	LIMPADOR DE USO GERAL, CONTENDO TENSOATIVOS E SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIA QUE CONFERI PROPRIEDADES DESINFETANTES, COM DILUICAO DE 2,5% A 3,5% , COM BAIXO PODE DE ESPUMA , ODOR FLORAL, COR VIOLETA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA.PRODUTO PROIBIDA A VENDA AO PUBLICO. BUJAO COM 30 LITROS. LIMPADOR DE USO GERAL, CONTENDO TENSOATIVOS E SAIS DE QUATERNARIO DE AMONIA QUE CONFERI PROPRIEDADES DESINFETANTES, COM DILUICAO DE 2,5% A 3,5% , COM BAIXO PODE DE ESPUMA , ODOR FLORAL, COR VIOLETA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA	GL 605,00	40 24.200,0 0



		ANVISA.PRODUTO PROIBIDA A VENDA AO PUBLICO. BUJAO COM 30 LITROS. KALYKIM		
14 052.002.0 58		DETERGENTE MULTIENTENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, COM 7 ENZIMAS E SISTEMA ASP -AÇÃO SINÉRGICA POTENCIALIZADA. ISENTO DE NONIL FENOL E É COMPOSTO COM TENSOATIVOS COM SELO VERDE (GREEN INGREDIENTS)REGISTRADO NA ANVISA ATENDE A RDC 55/2012.DETERGENTE MULTIENTENZIMÁTICO COM SETE ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, MANANASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE E CELULASE ASSOCIADAS A UMA COMBINAÇÃO DE 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E GLICERINA. A FÓRMULA, POSSUI AÇÃO SINÉRGICA POTENCIALIZADA (ASP), AUMENTANDO O PODER DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS, SANITIZADORAS, ULTRASSÔNICAS E NA LIMPEZA MANUAL.GALÃO DE 5 LITROS. DETERGENTE MULTIENTENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, COM 7 ENZIMAS E SISTEMA ASP -AÇÃO SINÉRGICA POTENCIALIZADA. ISENTO DE NONIL FENOL E É COMPOSTO COM TENSOATIVOS COM SELO VERDE (GREEN INGREDIENTS)REGISTRADO NA ANVISA ATENDE A RDC 55/2012.DETERGENTE MULTIENTENZIMÁTICO COM SETE ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, MANANASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE E CELULASE ASSOCIADAS A UMA COMBINAÇÃO DE 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E GLICERINA. A FÓRMULA, POSSUI AÇÃO SINÉRGICA POTENCIALIZADA (ASP), AUMENTANDO O PODER DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS, SANITIZADORAS, ULTRASSÔNICAS E NA LIMPEZA MANUAL.GALÃO DE 5 LITROS. LABNEWS	UND 1.072,00	60 64.320,00
15 052.002.0 59		ANTISSEPTICO A SECO DIRECIONADO PARA QUEM TRABALHA NA AREA DE SAUDE, SANITIZANTE EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM AGENTES CONDICIONANTES E HIDRATANTES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GEL BRILHANTE, VIOLETA, COMPOSIÇÃO	CX 278,00	263 73.114,00



		CARBOMER, ISOPROPYL ALCOHOL, ALCOHOL, ISOPROPYL MYRISTATE, AMINOMETHYL PROPANOL, TRICLOSAN (IRGASAN), AQUA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM SABONETES INDIVIDUAIS. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. CAIXA COM 10 LITROS. ANTISSEPTICO A SECO DIRECIONADO PARA QUEM TRABALHA NA AREA DE SAUDE, SANITIZANTE EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM AGENTES CONDICIONANTES E HIDRATANTES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GEL BRILHANTE, VIOLETA, COMPOSIÇÃO CARBOMER, ISOPROPYL ALCOHOL, ALCOHOL, ISOPROPYL MYRISTATE, AMINOMETHYL PROPANOL, TRICLOSAN (IRGASAN), AQUA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM SABONETES INDIVIDUAIS. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. CAIXA COM 10 LITROS.		
		KALYKIM		
16	052.001.3	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL LIQUIDO PERFUMADO PARA LIMPEZA LEVES E PESADAS, REMOCAO DE OLEOS, GRAXAS E GORDURAS COM DILUICAO 0,2% A 4% CARACTERISTICAS TECNICAS ASPECTO: LIQUIDO COR VERDE FLUORESCENTE AMONIAL ACIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONICO DILUENTES SEQUESTRANTES ESTABILIZANTE EMULSIFICANTE . PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PUBLICO. GALÃO COM 30 LITROS. DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL LIQUIDO PERFUMADO PARA LIMPEZA LEVES E PESADAS, REMOCAO DE OLEOS, GRAXAS E GORDURAS COM DILUICAO 0,2% A 4% CARACTERISTICAS TECNICAS ASPECTO: LIQUIDO COR VERDE FLUORESCENTE AMONIAL ACIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONICO DILUENTES SEQUESTRANTES ESTABILIZANTE EMULSIFICANTE . PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA.	GALÃO 215,00	30 6.450,00



		PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PUBLICO. GALÃO COM 30 LITROS. NOVA FORMULA		
17 052.002.0 60		DETERGENTE PARA PRÉ LAVAGEM DESENVOLVIDO PARA PREVENIR O RESSECAMENTO E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS NAS SUPERFÍCIES DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. DEVE SER APLICADO APÓS O USO DOS INSTRUMENTOS. DESENVOLVIDO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DO PROCESSO DEVIDO A SUA AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E ALTO PODER DE UMECTAÇÃO, NÃO DEIXANDO O SANGUE SECAR, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME. CAIXA C/ 12 FRASCO 750 ML. DETERGENTE PARA PRÉ LAVAGEM DESENVOLVIDO PARA PREVENIR O RESSECAMENTO E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS NAS SUPERFÍCIES DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. DEVE SER APLICADO APÓS O USO DOS INSTRUMENTOS. DESENVOLVIDO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DO PROCESSO DEVIDO A SUA AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E ALTO PODER DE UMECTAÇÃO, NÃO DEIXANDO O SANGUE SECAR, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME. CAIXA C/ 12 FRASCO 750 ML.	CX 783,00	20 15.660,0 0
		LABNEWS		
18 052.002.0 61		DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS DESTINADOS A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS E PAREDES. UTILIZADO PURO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS HOSPITALARES COM MAIOR SUJIDADE. TAMBÉM PODERÁ SER DILUÍDO ATÉ UMA PARTE DO PRODUTO PARA 50 LITROS DE ÁGUA (1:50), CONFORME GRAU DE SUJIDADE DO UTENSÍLIO, SUPERFÍCIE OU MATERIAL QUE SE PRETENDA LIMPAR. RESTRIÇÕES DE USO: RESTRITO AO USO PROFISSIONAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS	CX 354,00	30 10.620,0 0



	DESTINADOS A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS E PAREDES. UTILIZADO PURO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS HOSPITALARES COM MAIOR SUJIDADE. TAMBÉM PODERÁ SER DILUÍDO ATÉ UMA PARTE DO PRODUTO PARA 50 LITROS DE ÁGUA (1:50), CONFORME GRAU DE SUJIDADE DO UTENSÍLIO, SUPERFÍCIE OU MATERIAL QUE SE PRETENDA LIMPAR. RESTRIÇÕES DE USO: RESTRITO AO USO PROFISSIONAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.		
	LABNEWS		
19 052.002.0 62	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR COM AÇÃO EM 1 MINUTO, COMPROVADA SOBRE H1N1, CORONAVÍRUS, KPC E CANDIDA. DESINFETANTE COM FORMULAÇÃO INOVADORA E SINÉRGICA COMPOSTA POR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, BIGUANIDA E EDTA, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PRONTO USO, EFICAZ NA PRESENÇA DE SUJIDADE, NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE. REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA C/12 UND. LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR COM AÇÃO EM 1 MINUTO, COMPROVADA SOBRE H1N1, CORONAVÍRUS, KPC E CANDIDA. DESINFETANTE COM FORMULAÇÃO INOVADORA E SINÉRGICA COMPOSTA POR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, BIGUANIDA E EDTA, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PRONTO USO, EFICAZ NA PRESENÇA DE SUJIDADE, NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE. REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA C/12 UND.	CX 1.675,60	20 33.512,0 0
	LABNEWS		
20 052.002.0 63	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, CONTENDO PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CELULASE COM AÇÃO SOBRE SANGUE, SECREÇÕES, GORDURA ÓSSEA DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DOS ARTIGOS CIRÚRGICOS. ENDOSCÓPICOS.	CX 166,00	263 43.658,0 0



		EQUIPAMENTOS DE FIBRA ÓTICA E ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL. APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PH DE 6,0 A 8,0, CONDUTIVIDADE MÁXIMA DE 10,0 µS/CM E DUREZA MÁXIMA DE 1,5 MMOL/L CA, DILUIR 4 ML PARA CADA LITRO DE ÁGUA (0,4%), IMERGIR O INSTRUMENTAL NESTA SOLUÇÃO DE 30° A 40°C, DEIXANDO COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO 5 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO COR: LEVEMENTE ÂMBAR DENSIDADE: 1,010 - 1,030 COMPOSIÇÃO: PROTEASE AMILASE LIPASE CELULASE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS HIDROTOPO ESTABILIZANTES ALCALINIZANTE CONSERVANTE VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. CAIXA COM 10 LITROS. DETERGENTE MULTIENTZIMÁTICO, CONTENDO PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CELULASE COM AÇÃO SOBRE SANGUE, SECREÇÕES, GORDURA ÓSSEA DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DOS ARTIGOS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS, EQUIPAMENTOS DE FIBRA ÓTICA E ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL. APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PH DE 6,0 A 8,0, CONDUTIVIDADE MÁXIMA DE 10,0 µS/CM E DUREZA MÁXIMA DE 1,5 MMOL/L CA, DILUIR 4 ML PARA CADA LITRO DE ÁGUA (0,4%), IMERGIR O INSTRUMENTAL NESTA SOLUÇÃO DE 30° A 40°C, DEIXANDO COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO 5 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO COR: LEVEMENTE ÂMBAR DENSIDADE: 1,010 - 1,030 COMPOSIÇÃO: PROTEASE AMILASE LIPASE CELULASE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS HIDROTOPO ESTABILIZANTES ALCALINIZANTE CONSERVANTE VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. CAIXA COM 10 LITROS. PROLINK	
5	00000005	LOTE 05	169.490,



				00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade de Valor Total	
51 172.001.8 02	REFIL MOP APROPRIADOS PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL CONFECCIONADOS EM MICROFIBRA COMPOSTA DE FIOS SINTETICOS ULTRAFINOS PARA A OBTENCAO DO MELHOR RESULTADO DE LIMPEZA DOS PISOS, SENDO MUITO SUPERIOR QUANDO COMPARADOS A UTILIZACAO DE PANOS COMUNS. MEDIDA: 49 X 14 (CM)CORES DIVERSAS. UNIDADE. REFIL MOP APROPRIADOS PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL CONFECCIONADOS EM MICROFIBRA COMPOSTA DE FIOS SINTETICOS ULTRAFINOS PARA A OBTENCAO DO MELHOR RESULTADO DE LIMPEZA DOS PISOS, SENDO MUITO SUPERIOR QUANDO COMPARADOS A UTILIZACAO DE PANOS COMUNS. MEDIDA: 49 X 14 (CM)CORES DIVERSAS. UNIDADE. PERFECT	UN 24,00	30 720,00	
52 442.007.1 93	GARRA PARA FIXAR O REFIL DE TECIDO QUE SERÁ UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO DO REFIL É APRESENTADA EM 04 CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE, DEVE SER ACOPLADO A UM CABO DE ALUMÍNIO, COLORIDO CONFORME SUA UTILIZAÇÃO, CABOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. GARRA PARA FIXAR O REFIL DE TECIDO QUE SERÁ UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO DO REFIL É APRESENTADA EM 04 CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE, DEVE SER ACOPLADO A UM CABO DE ALUMÍNIO, COLORIDO CONFORME SUA UTILIZAÇÃO,	UND 34,00	30 1.020,00	



		CABOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO.		
		PERFECT		
53 052.001.2 82		REFIL EM MICROFIBRA INDICADOS PARA A HIGIENIZACAO HOSPITALAR IDENTIFICADO POR CORES ATRAVES DA BARRA COLORIDA NA PARTE SUPERIOR DO REFIL, A COLORACAO DIFERENCIADA PERMITE QUE OS REFIS SEJAM IDENTIFICADOS E UTILIZADOS EM AREAS DIFERENTES, PREVENINDO A TRANSFERENCIA DE CONTAMINACOES. REFIL DE 350 GRAMAS. UNIDADE.	14,00	50
		REFIL EM MICROFIBRA INDICADOS PARA A HIGIENIZACAO HOSPITALAR IDENTIFICADO POR CORES ATRAVES DA BARRA COLORIDA NA PARTE SUPERIOR DO REFIL, A COLORACAO DIFERENCIADA PERMITE QUE OS REFIS SEJAM IDENTIFICADOS E UTILIZADOS EM AREAS DIFERENTES, PREVENINDO A TRANSFERENCIA DE CONTAMINACOES. REFIL DE 350 GRAMAS. UNIDADE.		
		PERFECT		
54 052.001.2 83		MAO MECANICA EM PERFIL DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA INDICADA NA AREA HOSPITALAR PARA SER UTILIZADA PARA A COLETA DE SERINGAS, CURATIVOS E OUTROS DETRITOS INFECTANTES, SEM O CONTATO DIRETO DO OPERADOR, EM DIVERSAS CORES PARA IDENTIFICACAO DE AREAS. UNIDADE	29,00	19
		MAO MECANICA EM PERFIL DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA INDICADA NA AREA HOSPITALAR PARA SER UTILIZADA PARA A COLETA DE SERINGAS, CURATIVOS E OUTROS DETRITOS INFECTANTES, SEM O CONTATO DIRETO DO OPERADOR, EM DIVERSAS CORES PARA IDENTIFICACAO DE AREAS. UNIDADE		
		BRALIMPIA		
55 052.001.2 84		SUPORTE COMPLETO COM CABO DE ALUMINIO PARA UTILIZACAO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNCAO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFICIES, EM 4 CORES, PARA SER	44,00	20



	IDENTIFICADAS POR AREA DE UTILIZACAO EVITANDO A TRANSFERENCIA DE CONTAMINACOES ENTRE AMBIENTES. UND. SUPORTE COMPLETO COM CABO DE ALUMINIO PARA UTILIZACAO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNCAO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFICIES, EM 4 CORES, PARA SER IDENTIFICADAS POR AREA DE UTILIZACAO EVITANDO A TRANSFERENCIA DE CONTAMINACOES ENTRE AMBIENTES. UND. BRALIMPIA		
56 442.007.1 94	FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, PODEM SER USADAS EM DIVERSAS APLICAÇÕES DESDE A ÁREA GASTRONÔMICA ATÉ A LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES. DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUBSTITUEM COM SUCESSO AS LÃS DE AÇO, POIS NÃO SOLTAM RESÍDUOS QUE CONTAMINAM ALIMENTOS E AMBIENTES, SENDO MUITO MAIS EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, 26 CM DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA. COR CINZA. CAIXA COM 100 UNIDADES.. FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, PODEM SER USADAS EM DIVERSAS APLICAÇÕES DESDE A ÁREA GASTRONÔMICA ATÉ A LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES. DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUBSTITUEM COM SUCESSO AS LÃS DE AÇO, POIS NÃO SOLTAM RESÍDUOS QUE CONTAMINAM ALIMENTOS E AMBIENTES, SENDO MUITO MAIS EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, 26 CM DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA. COR CINZA. CAIXA COM 100 UNIDADES. BETTANIN	UND 299,00	5 1.495,00



57 052.001.2 86	RODO DE BORRACHA COM CANTO VIVO PERMITE RECOLHER LIQUIDOS, DEIXANDO O PISO TOTALMENTE SECO COM MENOS ESFORCO QUE TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DE SUJIDADES A SECO EM LOCAIS COMO SALAS LIMPAS E HOSPITAIS, EM ALUMINIO E BORRACHA NITRILICA QUE PERMITE A TROCA DA LAMINA. LARGURA DE 48 CM, ALTURA 14 CM, CABO DE ALUMINIO DE 1,40CM COM 24MM. UNIDADE. RODO DE BORRACHA COM CANTO VIVO PERMITE RECOLHER LIQUIDOS, DEIXANDO O PISO TOTALMENTE SECO COM MENOS ESFORCO QUE TAMBEM PODE SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DE SUJIDADES A SECO EM LOCAIS COMO SALAS LIMPAS E HOSPITAIS, EM ALUMINIO E BORRACHA NITRILICA QUE PERMITE A TROCA DA LAMINA. LARGURA DE 48 CM, ALTURA 14 CM, CABO DE ALUMINIO DE 1,40CM COM 24MM. UNIDADE. BRALIMPIA	66,04	UN	660,40	10
58 052.001.3 01	PULVERIZADORES GATILHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PULVERIZADOR SPRAY COM FOAM, ATUA DE FORMA EFICAZ E PROPORCIONA MAIOR AGILIDADE NA ROTINA DE LIMPEZA, RESISTENTES A MAIORIA DOS PRODUTOS QUIMICOS. PULVERIZACAO PROFISSIONAL DE 500 ML UNIDADE. PULVERIZADORES GATILHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PULVERIZADOR SPRAY COM FOAM, ATUA DE FORMA EFICAZ E PROPORCIONA MAIOR AGILIDADE NA ROTINA DE LIMPEZA, RESISTENTES A MAIORIA DOS PRODUTOS QUIMICOS. PULVERIZACAO PROFISSIONAL DE 500 ML UNIDADE. PERFECT	8,00	UN	400,00	50
59 052.001.2 87	PULVERIZADORES GATILHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PULVERIZADOR SPRAY COM FOAM, ATUA DE FORMA EFICAZ E PROPORCIONA MAIOR AGILIDADE NA ROTINA DE LIMPEZA, RESISTENTES A MAIORIA DOS PRODUTOS QUIMICOS. PULVERIZACAO PROFISSIONAL DE 1000 ML UNIDADE. PULVERIZADORES GATILHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PULVERIZADOR	9,92	UN	793,60	80



		SPRAY COM FOAM, ATUA DE FORMA EFICAZ E PROPORCIONA MAIOR AGILIDADE NA ROTINA DE LIMPEZA, RESISTENTES A MAIORIA DOS PRODUTOS QUIMICOS. PULVERIZACAO PROFISSIONAL DE 1000 ML UNIDADE. PERFECT		
60 052.001.2 88		PANO MULTIUSO SLIM 300 METROS BOBINA BRANCO, NAO RETEM ODORES, ALTA ABSORCAO DE LIQUIDOS, 100% BIODEGRADAVEL. UNIDADE. PANO MULTIUSO SLIM 300 METROS BOBINA BRANCO, NAO RETEM ODORES, ALTA ABSORCAO DE LIQUIDOS, 100% BIODEGRADAVEL. UNIDADE. TALGE	UN 130,00	30 3.900,00
61 442.007.1 95		PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, DUAS DOBRAS, MEDIDAS 22X23, FARDOS CONTENDO DE COMODATO 5000 MIL FOLHAS. PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, DUAS DOBRAS, MEDIDAS 22X23, FARDOS CONTENDO DE COMODATO 5000 MIL FOLHAS. NC PAPEIS	FARDOS 83,00	1000 83.000,00
62 052.001.2 90		PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE, 300 MTS MEDIDAS 22X23, FARDOS CONTENDO 8 ROLOS. FARDOS PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE, 300 MTS MEDIDAS 22X23, FARDOS CONTENDO 8 ROLOS. FARDOS NC PAPEIS	FD 50,00	300 15.000,00
63 442.007.1 96		BOBINA DE PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, 200 METROS, 06 ROLOS. MEDIDAS LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 200 METROS EMBALAGEM: FARDOS COM 06 ROLOS DE 200 METROS CADA. FARDOS. BOBINA DE PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, 200 METROS, 06 ROLOS. MEDIDAS LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 200 METROS EMBALAGEM: FARDOS COM 06 ROLOS DE 200 METROS CADA. FARDOS. NC PAPEIS	FARDOS 80,00	360 28.800,00
64 442.007.1 97		CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 2 BALDES	UND 790,00	8 6.320,00



	COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. UND. CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. UND.		
	BRALIMPIA		
65 442.007.1 98	ÁLCOOL ESPUMA ANTISSEPTICA PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS PH: 5,5 6,5 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. DENSIDADE: 0,90- 1,10 G/CM³ SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%AQUA, ALCOHOL, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, GLYCERIN, GLYCERETH-26, TRICLOSAN, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, USADO EM DISPENSER, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA PRODUTO DESTINADO A ASSEPSIA DAS MÃOS. CAIXA C/ 06 UNIDADES DE 600 ML . CX ÁLCOOL ESPUMA ANTISSEPTICA PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS PH: 5,5 6,5 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. DENSIDADE: 0,90- 1,10 G/CM³ SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%AQUA, ALCOHOL, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, GLYCERIN, GLYCERETH-26, TRICLOSAN, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, USADO EM DISPENSER, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA PRODUTO	CX 147,00	50 7.350,00



		DESTINADO A ASSEPSIA DAS MÃOS.CAIXA C/ 06 UNIDADES DE 600 ML . CX		
		PREMISSE		
66 052.001.9 56		DISPENSER PARA ÁLCOOL ESPUMA CONSTITUÍDO DE MATERIAL RECICLÁVEL. CONSTITUÍDO DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, TERMOPLÁSTICO, FACILITANDO A RECICLAGEM, NÃO AGREDINDO O MEIO AMBIENTE. COMPORTA REFIL 600ML TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. ALTURA UNIDADE: 255 MM LARGURA UNIDADE: 105 MM PROFUNDIDADE UNIDADE: 110 MM PESO UNIDADE: 0,29 KG À 0,42 KG. Dispenser para álcool espuma constituído de material reciclável. Constituído de material de alta resistência ao impacto, termoplástico, facilitando a reciclagem, não agredindo o meio ambiente. Comporta refil 600ml Tecla aperte com limite de curso, Visor central transparente para facilitar a visibilidade, facilitando o abastecimento. Altura unidade: 255 mm Largura unidade: 105 mm Profundidade unidade: 110 mm Peso unidade: 0,29 Kg à 0,42 Kg. Caixa c/12 unidades. PREMISSE	CX 390,00	10 3.900,00
67 442.007.1 00		DISPENSER PARA AMBIENTES COM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. ACEITA PAPEIS DE DIVERSAS GRAMATURAS E DE MARCAS DIFERENTES. Dispenser para ambientes com alta circulação de pessoas. Aceita papeis de diversas gramaturas e de marcas diferentes. Apresentação: Compatível com bobinas de papel toalha 20cm x 200mt; indicado para baixas gramaturas: Entre 18g e 28g; Visores Frontais e Laterais; Abertura por chave ou botão; - Acompanha 02 (Duas) chaves. NOBRE	UND 290,00	40 11.600,00
68 442.007.2 00		CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA NA COR, BRANCA, SOLADO DE BORRACHA	PAR 60,00	40 2.400,00



	ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. ABNT NBR ISO 20.347:2015 DO REGISTRADO JUNTO AO CA MINISTÉRIO DO TRABALHO NA CLASSIFICAÇÃO SRC, NUMERAÇÃO DIVERSAS. PAR. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA NA COR, BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. ABNT NBR ISO 20.347:2015 DO REGISTRADO JUNTO AO CA MINISTÉRIO DO TRABALHO NA CLASSIFICAÇÃO SRC, NUMERAÇÃO DIVERSAS. PAR.		
	SOFT WORK		
	Total do Proponente		571.490,00

3.CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Pimenta Bueno.

4.CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

4.1.1 Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte:

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual



ou distrital.

4.1.2. Fica vedada a adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

5.CLAUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.CLAUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.CLAUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.CLAUSULA OITAVA - REGISTRADOS REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CLAUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

11.1 A entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar em até 15 (quinze) dias, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.



11.2 Local de entrega: No Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, situada à Avenida JK, nº 62, Bairro Alvorada, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

11.3 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL , bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

12.CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

12.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

12.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

12.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

12.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

12.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

12.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

12.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

12.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

13.2 Será procedida consulta ON LINE junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

14.CLAUSULA DECIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pimenta Bueno, 10/01/2024

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
AGENTE ADMINISTRATIVO

HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.581.761/0001-78





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preço	EMPRESA HIGIBEST	11/01/2024

ID: 990483	Processo	Documento
CRC: 58D43048		
Processo: 1-9112/2023		
Usuário: ADELHANNA BASTOS SPANHOLI		
Criação: 11/01/2024 10:58:35	Finalização: 11/01/2024 10:58:35	

MD5: 6A1E90C1954F5EB6EB6763138C4A8646

SHA256: 66FF4D8A825B7D413E04E8E6751E21F36E8BC0FF7342A4D5D7E1E33FD8286CCA

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADOS

SEMSAU	Pimenta Bueno	RO	11/01/2024 10:58:35
--------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO MAT LIMPEZA E OUTROS	11/01/2024 10:58:35
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADELHANNA BASTOS SPANHOLI	Agente Administrativo	11/01/2024 13:05:21
--	---------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 990483 e o CRC 58D43048.



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preço	HIGIBEST ASSINADA	15/01/2024

ID: 992502	Processo	Documento
CRC: 3DFF0809		
Processo: 1-9112/2023		
Usuário: ADELHANNA BASTOS SPANHOLI		
Criação: 15/01/2024 07:49:04	Finalização: 15/01/2024 07:49:57	

MD5: A2A38EBAB39F9D341408CA7077AD2576

SHA256: A2D14D390A31F8931279786AE44F95DBB5006E809FDAF4205F8C406690D7A0A9

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADOS

SEMSAU	Pimenta Bueno	RO	15/01/2024 07:49:04
--------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO MAT LIMPEZA E OUTROS	15/01/2024 07:49:04
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADELHANNA BASTOS SPANHOLI	Agente Administrativo	15/01/2024 07:50:02
--	---------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

	GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO	SECRETÁRIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	15/01/2024 07:54:06
--	--------------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 992502 e o CRC 3DFF0809.